

**Secretaria da
Infraestrutura**



PREFEITURA DE
**Palmeira
dos Índios**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

**CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO
(NOVO PAC) NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) NO
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**

INTRODUÇÃO DO ETP BASEADO NA LEI Nº 14.133/2021.

O ETP (Estudo Técnico Preliminar) mostra a solução mais adequada que a Administração pública mostra a solução mais adequada para a demanda pretendida, a partir da avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.

Em 2021 foi publicada a Nova Lei de Licitações e Contratos, a Lei 14.133/2021. A nova lei traz com grande destaque a relevância do planejamento das aquisições e contratações no âmbito da Administração Pública, enfatizando o Planejamento de Contratação Anual (PCA), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e também a Análise de Riscos das Aquisições e Contratações.

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, é a nova legislação que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ela substitui gradualmente a antiga Lei nº 8.666/1993, a Lei do Pregão (10.520/2002) e parte do Regime Diferenciado de Contratações (RDC – Lei nº 12.462/2011), unificando e modernizando o marco legal das contratações públicas no Brasil.

Importante salientar que TR, é um dos instrumentos mais importantes no processo inicial das aquisições/contratações públicas, onde nele pode ser definido a caracterização do objeto e seus quantitativos. Tais documentos são elaborados na fase preparatória da contratação.

O processo de aquisição/contratação é aberto com o chamado Documento de Formalização da Demanda (DFD), que é uma das funcionalidades do sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratação (PGC), e identifica a necessidade da administração pública e traz uma motivação sucinta para a eventual futura aquisição/contratação. Este documento deve ser elaborado pela Unidade Demandante no exercício que antecede a futura aquisição/contratação. A partir do DFD, será elaborado o **ETP**, como se sabe, tem por finalidade caracterizar o interesse público envolvido e identificar a melhor solução para a necessidade administrativa.

Após a elaboração do ETP e da conseqüente escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, faz-se necessária a elaboração do **TR**,

que tem por finalidade detalhar o objeto e os aspectos mais relevantes para atender a demanda pretendida (faz parte do Projeto Executivo de um Processo, o qual encontra-se anexo ao ETP).

O TR não se confunde com o ETP justamente porque aprofunda as especificações da solução que já foi escolhida quando da elaboração do ETP. Trata-se de fase distinta, necessariamente posterior, em que outros elementos devem ser abordados, indo-se além do ETP.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)	TERMO DE REFERÊNCIA (TR)
Serve para verificação e análise da viabilidade da contratação.	Instrumento que promove a caracterização do objeto que se pretende contratar.
Primeira fase de planejamento.	Fase posterior à elaboração do ETP.

OBRIGATORIEDADE DA ELABORAÇÃO DO ETP

Artigo 18 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com

judgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 2º O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.”

A execução do **PROJETO BÁSICO DE CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL**, Rua Francisco Padilha de Souza, Bairro Sonho Verde, próximo a UPA de Palmeira dos Índios- AL, exige um planejamento estratégico detalhado e criterioso, capaz de assegurar a efetividade das ações propostas e o alinhamento com as diretrizes legais, técnicas e urbanísticas vigentes.

O empreendimento visa modernizar, revitalizar e ampliar a funcionalidade do espaço público, promovendo conforto, acessibilidade e integração social, de modo a atender às demandas da comunidade e contribuir para a melhoria da qualidade de vida urbana.

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituiu o novo marco legal das licitações e contratos administrativos no Brasil, todas as etapas do processo deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, sustentabilidade e transparência, pilares essenciais para a boa gestão pública.

Nesse contexto, a elaboração do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se instrumento indispensável para subsidiar o processo licitatório e fundamentar tecnicamente as decisões de contratação, conforme dispõe o artigo 18 da Lei nº 14.133/2021. O ETP apresenta a análise de viabilidade técnica, orçamentária e operacional, bem como as justificativas para a adoção das soluções projetuais propostas.

A presente solicitação tem por base o ofício encaminhado pela **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude (SEMEDE)** à Excelentíssima **Prefeita Luísa Júlia Duarte**, solicitando autorização para a abertura do procedimento licitatório referente à execução da mencionada obra. Após análise e manifestação favorável da gestora municipal, foi autorizada a abertura da licitação para contratação da empresa responsável pela execução dos serviços de reforma e requalificação.

Em observância ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à responsabilidade fiscal e planejamento orçamentário, foram solicitados esclarecimentos sobre a dotação orçamentária específica destinada ao projeto, bem

como a identificação da origem dos recursos financeiros que serão empregados na execução da obra.

O valor global da intervenção está estimado em **R\$ 1.561.910,82 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e dez mil reais e oitenta e dois centavos)**, sendo **R\$ 1.409.971,69 de repasse via TRANSFERGOV** e **R\$ 151.939,13 em planilha de recurso próprio.**, conforme orçamentos detalhados elaborado com base no projeto executivo e nas composições de custos unitários atualizadas, seguindo referências oficiais como o SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) e o ORSE (Orçamento de Referência de Sergipe) - Data Base 12/2025.

Ressalta-se que a transparência na gestão dos recursos públicos é elemento fundamental para o fortalecimento da credibilidade e da confiança da população nas ações do governo municipal. Assim, este documento visa garantir total clareza sobre a destinação dos valores e a legalidade dos procedimentos adotados.

Anexa-se a este Estudo Técnico Preliminar (ETP) a cópia do ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura, contendo a autorização da Chefe do Executivo Municipal para abertura do processo licitatório, bem como os documentos emitidos pela Secretaria de Infraestrutura e pela Secretaria da Fazenda, que ratificam a dotação orçamentária e a origem dos recursos financeiros destinados ao pagamento do objeto em questão.

Dessa forma, o presente estudo atende às exigências legais e técnicas aplicáveis, oferecendo fundamentação sólida e transparente para o prosseguimento do processo licitatório e posterior execução da obra pública, garantindo que o projeto seja conduzido com eficiência, responsabilidade e conformidade com o interesse público.

ETP	• ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Demanda: CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO	• Documento de Formalização da Demanda (DFD)
Justificativa: Fundamenta-se na importância dos espaços públicos como pontos de encontro e convívio social	• Origem: SEMEDE (Secretaria de Educação Esportes e Lazer)
Solicitação do Secretário da SEMEDE para autorização do Prefeito da Abertura do Processo Licitatório	• SEMEDE - GABINETE PREFEITO
Autorização do Prefeito para Abertura Processo Licitatório	• GABINETE PREFEITO - SEINFRA (Secretaria de Infraestrutura)
Solicitação do Secretário da SEINFRA para Secretário da Fazenda da dotação Orçamentária e Origem do Recurso	• SEINFRA - SECRETÁRIA DA FAZENDA
Resposta com a Dotação Orçamentária do Processo e origem do Recurso	• SECRETÁRIA DA FAZENDA - SEINFRA
SEINFRA anexar o estudo técnico do projeto e o PROJETO EXECUTIVO	• ELABORAÇÃO PELA EQUIPE TÉCNICA DA SEINFRA
SEINFRA encaminhar todo o volume do ETP e do PROJETO EXECUTIVO para licitar	• SEINFRA - SETOR DE LICITAÇÃO

DADOS FINANCEIROS REFERENTES AO PROCESSO:

O valor estimado para a execução da obra de **CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO (NOVO PAC) NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL** se encontra na planilha orçamentária que foi elaborada pela equipe técnica do município, tendo por limite máximo os custos das fontes da tabela abaixo. Os Benefícios e Despesas Indiretas - BDI máximo utilizado é de 27,18% (DESONERADO) / BDI Diferenciado de 19,09%, podendo o variar para menos, conforme o serviço (segundo Acórdão 2622.2013 – TCU) tendo como fontes os bancos citados abaixo:

O valor da obra para licitar será de **R\$ 1.561.910,82 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, novecentos e dez mil reais e oitenta e dois centavos)**, com ART de Orçamento: **AL20260525719** e RRT de implantação: **16572315** (toda documentação está na íntegra do TR) tendo uma área de intervenção total de **3.000,00m²**.

As informações quanto a dotação orçamentária e a origem dos recursos são de responsabilidades da Secretaria Municipal da Fazenda, conforme documento em anexo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15.451.003.1018 – Construção, recuperação e ampliação de praças. Parques e jardins.
ELEMENTO DE DESPESA	3.4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações.

DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES DA CONTRATAÇÃO, O PROBLEMA A SER SOLUCIONADO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

Descrição da Necessidade do Processo

A construção do **Complexo Esportivo Comunitário Padrão Ministério dos Esportes (Tipo A)** no município de Palmeira dos Índios – AL surge como uma ação estratégica voltada ao fortalecimento das políticas públicas de esporte, lazer e inclusão social.

Atualmente, o município apresenta **carência de equipamentos públicos adequados para a prática esportiva**, especialmente em bairros com maior vulnerabilidade socioeconômica, como o **Bairro Sonho Verde**. Essa ausência limita o acesso da população a atividades físicas e recreativas, impactando diretamente na qualidade de vida, na saúde pública e nas oportunidades de integração social.

A implantação do espaço esportivo busca atender a diversas necessidades coletivas, destacando-se:

1. Promoção da Inclusão Social

A construção do complexo esportivo proporcionará um ambiente acessível e democrático, permitindo que **crianças, jovens, adultos e idosos** tenham acesso a atividades esportivas e de lazer.

Espaços esportivos públicos são fundamentais para promover a inclusão social, oferecendo oportunidades de convivência e integração entre diferentes grupos sociais.

2. Melhoria da Qualidade de Vida

A prática regular de atividades físicas contribui para a prevenção de diversas doenças, melhora da saúde mental e promoção do bem-estar coletivo.

Com a implantação do complexo esportivo, a população terá acesso a um ambiente estruturado que estimulará a adoção de **hábitos saudáveis e estilos de vida mais ativos**.

3. Fortalecimento das Políticas Públicas de Esporte e Lazer

A construção do equipamento esportivo permitirá ampliar as ações municipais voltadas ao esporte e lazer, possibilitando a realização de:

- projetos sociais esportivos;
- atividades recreativas;
- campeonatos comunitários;
- programas de incentivo ao esporte para crianças e adolescentes.

4. Prevenção da Vulnerabilidade Social

Espaços esportivos públicos desempenham papel importante na **prevenção da violência, da ociosidade juvenil e da exposição a situações de risco social**, oferecendo alternativas positivas de ocupação do tempo livre.

5. Desenvolvimento Comunitário

O complexo esportivo funcionará como um **ponto de encontro comunitário**, promovendo a convivência social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e o sentimento de pertencimento da população ao território.

6. Valorização Urbana e Social da Região

A implantação do equipamento contribuirá para a **valorização urbanística do bairro**, incentivando a ocupação qualificada do espaço urbano e promovendo melhorias na infraestrutura local.

LOCALIZAÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO

A construção do **Complexo Esportivo Comunitário Padrão Ministério dos Esportes – Tipo A** será realizada na **Rua Francisco Padilha de Souza, Bairro Sonho Verde**, nas proximidades da **UPA de Palmeira dos Índios – AL**.

A área selecionada para implantação do equipamento público encontra-se em uma região caracterizada por **vulnerabilidade social**, onde há carência de espaços adequados destinados à prática de atividades esportivas, recreativas e de convivência comunitária.

A escolha da localização considerou critérios técnicos e urbanísticos, tais como:

- disponibilidade de área pública adequada para implantação do equipamento;
- facilidade de acesso para moradores da região;

- proximidade com equipamentos públicos de saúde e serviços urbanos;
- potencial de atendimento a um grande número de moradores do bairro e adjacências.

A implantação do complexo esportivo neste local contribuirá significativamente para a **valorização do espaço urbano, fortalecimento da infraestrutura comunitária e ampliação das oportunidades de lazer e esporte para a população local.**



Diagnóstico Atual

Características Físicas e Ambientais

A área destinada à implantação do **Complexo Esportivo Comunitário Padrão Ministério dos Esportes (Tipo A)** está localizada nas proximidades da **UPA Dr. Hélvio Veloso Pimentel Canales**, no bairro **Sonho Verde**, no município de **Palmeira dos Índios – AL**. A análise do local foi realizada a partir de observação em imagem aérea e levantamento preliminar das condições urbanas e de infraestrutura do entorno.

Características Urbanas do Entorno

O terreno indicado para implantação do equipamento público encontra-se inserido em uma área predominantemente residencial, composta majoritariamente por

habitações de padrão simples, característica comum de bairros em processo de expansão urbana. A região apresenta ocupação consolidada, com presença de equipamentos públicos relevantes, como a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o que demonstra a importância estratégica do local para a oferta de serviços à população.

A **Rua Bráulio Montenegro**, localizada nas proximidades da área destinada ao projeto, possui **pavimentação asfáltica**, configurando-se como uma das principais vias de circulação da região. Essa via desempenha papel importante na mobilidade local, facilitando o acesso de veículos, transporte público, serviços e deslocamento da população.

Entretanto, observa-se que **as vias secundárias de ligação ao terreno, bem como algumas ruas internas do bairro, ainda possuem pavimentação em leito natural (estrada de barro)**. Essa condição pode gerar dificuldades de acesso, especialmente em períodos chuvosos, quando o solo tende a apresentar maior instabilidade, formação de lama e irregularidades na superfície.

Condições de Acesso e Mobilidade

Apesar das limitações nas vias secundárias, a proximidade com a Rua Bráulio Montenegro garante **acesso relativamente facilitado ao local**, permitindo a circulação de veículos e pedestres até a área prevista para implantação do complexo esportivo.

A existência de uma via principal pavimentada nas proximidades representa um fator positivo para a implantação do empreendimento, pois facilita:

- o acesso da população ao equipamento esportivo;
- o deslocamento de equipes de manutenção e serviços públicos;
- o acesso de veículos de emergência;
- a logística de transporte de materiais durante a execução da obra.

Condições Físicas do Terreno

A área destacada apresenta características de **terreno aberto, parcialmente utilizado para armazenamento de materiais e movimentação de solo**, com predominância de superfície exposta e pouca cobertura vegetal significativa. O terreno aparenta possuir topografia relativamente regular, o que favorece a implantação de infraestrutura esportiva, reduzindo a necessidade de grandes movimentações de terra.

A ausência de construções permanentes na área facilita o processo de

implantação do complexo esportivo, permitindo maior flexibilidade no planejamento do layout do projeto.

Potencial de Transformação Urbana

A implantação do **Complexo Esportivo Comunitário** nesse local apresenta grande potencial de **transformação urbana e social**, uma vez que poderá estimular melhorias na infraestrutura do entorno, como:

- futura pavimentação das vias secundárias;
- melhoria da iluminação pública;
- aumento da circulação de pessoas na região;
- valorização urbana do bairro.

Além disso, o novo equipamento público contribuirá para a criação de um **polo de convivência comunitária**, fortalecendo a integração social e ampliando as oportunidades de esporte e lazer para os moradores do bairro Sonho Verde e regiões adjacentes.

Objetivos do Projeto

A construção do **Complexo Esportivo Comunitário Padrão Ministério dos Esportes (Tipo A)** tem como principal objetivo oferecer um espaço público adequado para a prática esportiva, lazer e convivência social, contribuindo diretamente para a inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população do município de Palmeira dos Índios – AL.

Entre os objetivos específicos destacam-se:

- **Promover a inclusão social**, garantindo acesso ao esporte e ao lazer para toda a população;
- **Estimular a prática de atividades físicas e esportivas**, contribuindo para a saúde e o bem-estar da comunidade;
- **Oferecer infraestrutura adequada** para atividades esportivas e recreativas;
- **Fortalecer as políticas públicas de esporte e lazer no município;**
- **Incentivar o desenvolvimento social e educacional de crianças e jovens;**
- **Criar espaços de convivência comunitária**, favorecendo a integração social;
- **Reduzir a vulnerabilidade social**, oferecendo alternativas saudáveis de ocupação do tempo livre;

- **Promover acessibilidade universal**, conforme as normas da ABNT NBR 9050;
- **Valorizar o espaço urbano**, contribuindo para o desenvolvimento do bairro e da cidade.

Propostas de Intervenção

A proposta de intervenção para a **Construção do Complexo Esportivo Comunitário Padrão Ministério dos Esportes (Tipo A)** no município de Palmeira dos Índios – AL surge da necessidade de ampliar a oferta de espaços públicos destinados à prática esportiva, lazer e convivência social, especialmente em áreas que apresentam maior vulnerabilidade social e carência de equipamentos urbanos adequados.

Os espaços esportivos comunitários desempenham um papel fundamental no desenvolvimento social, educacional e cultural das cidades, funcionando como ambientes de integração entre diferentes faixas etárias e grupos sociais. Além de incentivar hábitos saudáveis, esses equipamentos contribuem para a formação cidadã, para o fortalecimento dos vínculos comunitários e para a promoção da inclusão social.

A justificativa para a implantação do complexo esportivo baseia-se na busca por melhorias significativas na qualidade de vida da população do bairro Sonho Verde e das regiões adjacentes. Ao disponibilizar um espaço estruturado para atividades esportivas e recreativas, cria-se um ambiente seguro, acessível e atrativo, capaz de estimular a prática de esportes, o lazer saudável e a convivência comunitária.

Além disso, a implantação do equipamento poderá incorporar soluções sustentáveis e eficientes, como iluminação pública de baixo consumo energético, áreas permeáveis, arborização e uso de materiais de alta durabilidade. Essas medidas contribuem para a preservação ambiental, para o conforto térmico dos usuários e para a redução de custos de manutenção ao longo do tempo.

A inclusão social também é um princípio fundamental desta proposta. O projeto será desenvolvido de forma a garantir **acessibilidade universal**, conforme as normas da **ABNT NBR 9050**, assegurando que pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida possam utilizar o espaço com autonomia e segurança. Rampas de acesso, circulação adequada, áreas adaptadas e equipamentos inclusivos serão considerados no planejamento do complexo.

Em síntese, a intervenção proposta busca transformar a área em um **espaço**

público multifuncional, moderno e acessível, capaz de promover a prática esportiva, fortalecer a convivência comunitária e contribuir para o desenvolvimento social do município. A implantação do complexo esportivo não apenas qualificará o espaço urbano, mas também incentivará a participação social, o bem-estar coletivo e o sentimento de pertencimento da população.

As propostas de intervenção foram elaboradas com base nas diretrizes técnicas estabelecidas pelo **Ministério do Esporte** e nas necessidades identificadas pela equipe técnica da Prefeitura Municipal, contemplando os seguintes aspectos:

Infraestrutura Esportiva

Implantação de estruturas adequadas para a prática de modalidades esportivas, com áreas destinadas a atividades recreativas e esportivas, atendendo às necessidades da comunidade local e estimulando a participação da população em atividades físicas e esportivas.

Design Urbano e Paisagismo

Desenvolvimento de soluções urbanísticas que integrem o complexo esportivo ao entorno urbano, incluindo áreas de convivência, espaços arborizados, circulação de pedestres e ambientes de permanência que favoreçam o uso coletivo do espaço.

Infraestrutura e Acessibilidade

Propostas voltadas à melhoria da infraestrutura local, incluindo sistemas de iluminação, drenagem, pavimentação e acessibilidade universal, garantindo conforto, segurança e mobilidade para todos os usuários.

Atividades Esportivas e Comunitárias

Criação de um espaço capaz de receber atividades esportivas, eventos comunitários, projetos sociais e ações educativas, incentivando a participação da população e fortalecendo as políticas públicas de esporte e lazer no município.

LEVANTAMENTO DE MERCADO (PESQUISA E PLANEJAMENTO)

Antes da elaboração do projeto de implantação do **Complexo Esportivo**

Comunitário, foi realizado um levantamento técnico e análise de mercado com o objetivo de identificar soluções construtivas adequadas, boas práticas de implantação de equipamentos esportivos públicos e referências urbanísticas aplicáveis à realidade local.

Foram analisados projetos similares implementados em outros municípios por meio de programas federais de incentivo ao esporte e infraestrutura social, especialmente aqueles vinculados ao **Ministério do Esporte e ao Novo PAC**.

Além disso, foram considerados:

- padrões construtivos recomendados pelo Ministério do Esporte;
- soluções de infraestrutura esportiva utilizadas em equipamentos comunitários;
- critérios de acessibilidade universal;
- eficiência energética e sustentabilidade ambiental;
- durabilidade e facilidade de manutenção dos materiais.

O levantamento também considerou as características sociais e urbanas do bairro Sonho Verde, avaliando a demanda potencial por atividades esportivas e de lazer.

Com base nessas análises, foi possível desenvolver uma proposta técnica alinhada às **necessidades da comunidade, às diretrizes federais e às boas práticas de engenharia e urbanismo**.

A pesquisa de mercado envolveu uma análise detalhada das necessidades, expectativas e hábitos da população local, por meio de observações, entrevistas informais e levantamento de dados demográficos e sociais. O estudo buscou compreender como os moradores utilizam o espaço, quais atividades valorizam e quais são as principais demandas relacionadas ao lazer, segurança, acessibilidade e infraestrutura urbana.

A partir dessa análise, foi possível identificar diretrizes de projeto alinhadas às reais demandas da comunidade, assegurando que o investimento público resulte em benefícios concretos e duradouros. Também foram consideradas tendências contemporâneas de urbanismo e paisagismo, que priorizam o conforto ambiental, a multifuncionalidade dos espaços, o uso de materiais sustentáveis e a acessibilidade universal, conforme as normas da ABNT NBR 9050.

As visitas técnicas a cidades vizinhas, como Arapiraca, Delmiro Gouveia, Santana do Ipanema e outras localidades da região agreste, foram igualmente

essenciais para o embasamento do projeto. Essas incursões possibilitaram a observação direta de diferentes soluções construtivas, mobiliários urbanos, sistemas de drenagem, iluminação pública, arborização e acessibilidade. Além disso, permitiram o intercâmbio de experiências com gestores e técnicos locais, identificando boas práticas, desafios enfrentados e soluções bem-sucedidas aplicáveis ao contexto de Palmeira dos Índios.

Com base nas informações levantadas, a equipe técnica elaborou uma proposta de revitalização inovadora e sustentável, que integra tecnologias modernas, materiais de baixo impacto ambiental, mobiliário de alta durabilidade, layouts funcionais e elementos interativos voltados ao lazer, à convivência e à segurança dos usuários.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E CUSTOS

A estimativa de quantidades e custos para a construção do **Complexo Esportivo Comunitário Padrão Ministério dos Esportes – Tipo A** foi elaborada com base em projetos referenciais e composições de custos oficiais. Todo o conjunto de elementos e informações que o compõem integra o **Termo de Referência** já elaborado pela equipe técnica responsável, o qual deverá ser **encaminhado em anexo ao Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, em conformidade com as exigências legais e normativas estabelecidas pela **Lei nº 14.133/2021**.

O **Caderno Técnico do Projeto** contém a totalidade dos documentos e peças gráficas necessárias à perfeita compreensão, planejamento e execução da obra, assegurando a transparência, rastreabilidade e a padronização dos processos de contratação.

Compõem este caderno os seguintes itens:

- **Planilha Orçamentária Detalhada:** elaborada com base nas composições de custos unitários oficiais (SINAPI, ORSE e SBC), contendo discriminação dos serviços, insumos e quantitativos correspondentes;
- **Memória de Cálculo:** documento técnico que apresenta a metodologia de quantificação dos serviços, parâmetros de custos e justificativas adotadas na composição orçamentária;
- **Abertura e Composição do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas):** detalhamento dos percentuais incidentes sobre o custo direto, considerando

encargos sociais, administrativos, tributos e margem de lucro, conforme orientações do TCU e da IN nº 07/2018;

- **Cronograma Físico-Financeiro:** planejamento da execução da obra distribuído por etapas e períodos, evidenciando o fluxo de desembolso e a correspondência entre o avanço físico e o financeiro;
- **Especificações Técnicas dos Serviços e Materiais:** descrição detalhada dos métodos construtivos, materiais, padrões de qualidade, normas técnicas da ABNT e critérios de medição;
- **Demais Peças Técnicas do Projeto Executivo:** plantas, cortes, fachadas, detalhes construtivos, legendas e demais representações gráficas necessárias à execução fiel do empreendimento.

Todos os documentos foram elaborados observando as **boas práticas de engenharia, arquitetura e urbanismo**, e deverão servir como referência principal para a licitação, contratação e fiscalização da obra.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

A implantação do **Complexo Esportivo Comunitário** proporcionará diversos benefícios para o município de Palmeira dos Índios, abrangendo dimensões sociais, econômicas, ambientais e urbanísticas. O projeto visa promover um ambiente urbano mais humano, inclusivo, acessível e sustentável, refletindo as necessidades e expectativas da comunidade local.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

Melhoria da qualidade de vida da população

A implantação do Complexo Esportivo Comunitário contribuirá diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população de Palmeira dos Índios, oferecendo um espaço público estruturado, seguro e adequado para atividades de lazer, convivência e prática esportiva. Ambientes bem planejados e acessíveis incentivam o uso coletivo do espaço urbano, proporcionando momentos de integração social, descanso e recreação, fatores essenciais para o bem-estar físico e emocional dos moradores.

Promoção da saúde e bem-estar por meio da prática esportiva

A disponibilidade de infraestrutura esportiva adequada estimula a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a prevenção de doenças e para a promoção de hábitos de vida mais saudáveis. O complexo esportivo permitirá que crianças, jovens, adultos e idosos tenham acesso a espaços apropriados para a prática esportiva, incentivando o cuidado com a saúde, o fortalecimento do condicionamento físico e a melhoria da saúde mental da população.

Fortalecimento da inclusão social

O Complexo Esportivo Comunitário será um espaço público acessível e democrático, aberto a todos os cidadãos, independentemente de idade, condição física ou situação socioeconômica. A proposta prevê a implantação de estruturas que atendam aos princípios da acessibilidade universal, promovendo a inclusão social e garantindo que diferentes grupos da comunidade possam usufruir do espaço de forma igualitária.

Ampliação do acesso ao esporte e lazer

A construção do complexo ampliará significativamente o acesso da população às atividades esportivas e recreativas, especialmente em regiões que possuem carência de equipamentos públicos dessa natureza. Ao oferecer infraestrutura adequada e segura, o município possibilita que mais pessoas tenham oportunidades de participar de práticas esportivas e atividades de lazer, fortalecendo o papel do esporte como ferramenta de desenvolvimento social.

Redução da vulnerabilidade social entre jovens

Espaços esportivos comunitários desempenham papel fundamental na prevenção da vulnerabilidade social, especialmente entre crianças e adolescentes. A oferta de atividades esportivas e recreativas contribui para ocupar o tempo livre dos jovens de maneira produtiva e saudável, afastando-os de situações de risco e incentivando valores como disciplina, respeito, trabalho em equipe e cidadania.

Valorização do espaço urbano do bairro Sonho Verde

A implantação do complexo esportivo contribuirá para a valorização urbanística do bairro Sonho Verde, promovendo melhorias no uso e na ocupação do espaço urbano. A presença de um equipamento público moderno e bem estruturado tende a estimular o desenvolvimento local, incentivar melhorias na infraestrutura do entorno e fortalecer a identidade e o sentimento de pertencimento da comunidade.

Fortalecimento das políticas públicas de esporte

A construção do Complexo Esportivo Comunitário permitirá ampliar e fortalecer as políticas públicas voltadas ao esporte e lazer no município. O novo espaço possibilitará a realização de projetos esportivos, programas sociais, competições e atividades educativas, contribuindo para a promoção do esporte como instrumento de inclusão social, educação e desenvolvimento humano.

Criação de um espaço comunitário de convivência

Além de sua função esportiva, o complexo será um importante ponto de encontro para a comunidade, promovendo a convivência social e o fortalecimento dos vínculos entre os moradores. Espaços públicos bem estruturados estimulam a interação entre diferentes grupos da população, favorecendo o diálogo, a integração social e a construção de relações comunitárias mais sólidas.

Estímulo à participação social e comunitária

A implantação do complexo esportivo também incentivará a participação da comunidade em atividades coletivas, eventos esportivos e ações sociais realizadas no local. A presença de um espaço público destinado ao esporte e à convivência cria oportunidades para o envolvimento da população em iniciativas comunitárias, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a responsabilidade coletiva pela preservação do equipamento público.

Melhoria da imagem institucional do município

A execução de investimentos em infraestrutura social, como a construção de espaços esportivos comunitários, demonstra o compromisso da gestão pública com o bem-estar da população e com o desenvolvimento sustentável do município. A

implantação do complexo esportivo contribuirá para fortalecer a imagem institucional de Palmeira dos Índios, evidenciando o empenho da administração municipal na promoção de políticas públicas voltadas à qualidade de vida e ao desenvolvimento social.

Para maximizar os benefícios advindos desta intervenção, é fundamental que o processo de reurbanização seja participativo e transparente, permitindo que os moradores e usuários do espaço contribuam com sugestões e demandas, de modo que o resultado final reflita os valores, necessidades e identidade sociocultural da comunidade palmeirense.

CONCLUSÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar demonstra a relevância e a viabilidade da implantação do Complexo Esportivo Comunitário Padrão Ministério dos Esportes – Tipo A no município de Palmeira dos Índios – AL.

A construção deste equipamento público representa um importante investimento em infraestrutura social, contribuindo diretamente para o desenvolvimento humano, inclusão social e melhoria da qualidade de vida da população.

O projeto foi concebido com base em critérios técnicos, urbanísticos e sociais, alinhados às diretrizes do Novo PAC e às normas técnicas aplicáveis, assegurando a implantação de um espaço esportivo seguro, acessível, funcional e sustentável.

O próximo passo consiste na execução das etapas subsequentes do processo de contratação pública, incluindo a elaboração e aprovação dos projetos executivos, bem como a realização do procedimento licitatório para execução da obra.

JOAO MARCOS FERREIRA Assinado de forma digital por
DOS JOAO MARCOS FERREIRA DOS
SANTOS:09589226400 Santos:09589226400
Dados: 2026.03.20 09:09:40 -03'00'

JOÃO MARCOS FERREIRA
Engenheiro Civil - Seinfra

THIAGO HENRIQUE TAVARES LIMA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura



ANEXO I – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS



ANEXO II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA